



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 72/2014

Em, 14 / 06 / 2014

LEI 2.482, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

N.º 7006 Pág. C4

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.252.986,76 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.111 -	Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	67.586,76
4.4.90.51	Obras e Instalação	31882	1.185.400,00
TOTAL			1.252.986,76

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

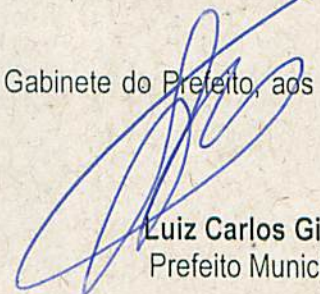
1) R\$. 1.185.400,00 – (Um milhão, Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), como excesso de arrecadação proveniente de transferência União, na rubrica de receita “2471.99.99.54.00 – CONVÊNIO/CONTR.REPASSE 1014557-33/2014/MC - DUPLICAÇÃO AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS - fonte Específica 31882”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 67.586,76 - (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), provenientes do cancelamento de dotação parcial ou total do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.142 -	AEI – Associação Esportiva Ivaiporaense		
3190.11 488 -	Subvenções sociais	01000	67.586,76
TOTAL			67.586,76

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze (12/6/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal